



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

MANAUS

Manaus, terça-feira, 18 de julho de 2017.

Ano XVIII, Edição 4168 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.233, DE 18 DE JULHO DE 2017

INSTITUI o Dia Municipal do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, no âmbito do município de Manaus, a serem comemorados anualmente no dia 23 de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, a serem comemorados anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2.º Os dias instituídos no artigo 1.º passam a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de julho de 2017.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

JOSÉ FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil